ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.083/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à**abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025**no valor total de R$ 5.171.837,17 (cinco milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e sete reais, dezessete centavos)**para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED**seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207		**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**		
12.361.0002.2025.0000		**Custeio do Transporte Escolar**		
3.3.90.30.00	2.553	Material de Consumo	F- A/C	R$ 5.110,84
12.122.0002.2001.0000		**Gestão de Recurso Humano**		
3.1.90.11.00	2.540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	F-A/C	R$ 1.200.000,00
12 368 0002 2023 0000		**Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica**		
4.4.90.52.00	2.540	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 333.399,69
4.4.90.52.00	2.546	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 131.409,33
4.4.90.52.00	2.543	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 82.011,04
3.3.90.39.00	2.546	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F-A/C	R$ 197.113,99
3.3.90.30.00	2.599	Material de Consumo	F-A/C	R$ 113.131,93
12 361 0002 2022 0000		**Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação -SAE**		
3.3.90.30.00	2.550	Material de Consumo	F-A/C	R$ 628.095,82
4.4.90.52.00	2.550	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 2.240.000,00
12 368 0002 2026 0000		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE SUPERÁVIT 2025**		
3.3.90.30.00	2.552	Material de Consumo	F-A/C	R$ 30.964,58
3.3.90.30.00	2.500	Material de Consumo	F-A/C	R$ 107.565,42
12 361 0002 2018 0000		**GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL**		
4.4.90.52.00	2.569	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 103.034,53
TOTAL				**R$ 5.171.837,17**

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOMECRATURA	**CONTA**	**VALOR SUPERÁVIT**
SALÁRIO EDUCAÇÃO	575856311-7	R$ 2.868.095,82
PNATE	19.900-1	R$ 5.110,84
PNAE MERENDA	24.700-6	R$ 30.964,58
C.PARTIDA MERENDA	10.543-0	R$ 107.565,42
FUNDEB 2014/2018	37.711-2	R$ 113.131,93
FUNDEB GERAL	36.288-3	R$ 1.943.934,05
ETI-EDUCAÇÃO INTEGRAL	42.940-6	R$ 103.034,53
TOTAL		**R$ 5.171.837,17**

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Pérola do Mamoré, em 23 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:137EC518

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2026. Edição 4199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/